



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 502/2025. DE 22 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, no exercício das atribuições que lhe confere a lei e em conformidade com o disposto

- Na Constituição Federal, nos artigos 30, VI, 204, § 2º e em especial, no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Na Lei n. 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre a política de atendimento aos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, no âmbito estadual, distrital e municipal.
- A Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente o seu artigo 8º;
- Considerando o Decreto Municipal n. 025 de 22 de abril de 2025 que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância da cidade de Ribeirão dos Índios que institui a comissão municipal encarregada para promover e coordenar a sua elaboração.
- E considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborados pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelos CONANDA em dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Ribeirão dos Índios, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal n.025/2025.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrar **Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- a) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- **FRANCISCA A AUGUSTA FILHA**
 - RG: 212.738.124
 - CPF: 091.480.478-21
- b) Representante do Conselho Tutelar:
- **LUCIANGELA ROCHA SILVA**
 - RG: 32.576.032-9
 - CPF: 294.306.398-38
- c) Representantes dos Conselhos setoriais da saúde, educação e assistência social:
- **CRISLAINE DOS SANTOS**
 - RG: 44.733.545-5
 - CPF: 390.360.938-21

 - **LUCIANA MONTEIRO LIRA ALVES**
 - RG: 26.685.353-5
 - CPF: 147.531.838-31

 - **ARLENE ALMEIDA CANCIAN**
 - RG: 30.582.539/2
 - CPF: 246.706.548-02
- d) Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, cultura e educação, assistência social:
- **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ**
 - RG: 32.447.178-6
 - CPF: 341.839.808-10

 - **JOSIELLI DE ALMEIDA LIMA**
 - RG: 33.737.028-X
 - CPF: 351.471.338-36

 - **LUCAS ANTONIO SOARES VOLPE**
 - RG: 32.576.033-0
 - CPF: 295.787.318-41

 - **TATIANE CRISTINA DIAS MACHADO**
 - RG: 41.341.962-9
 - CPF: 427.817.218-40
- e) Das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança:
- **JUSSARA LETICIA FERRARI OISHI RIBEIRO**
 - RG: 30.398.617-7
 - CPF: 216.671.188-03
- f) Das famílias:
- **FRANCIELLE DE ALMEIDA LIMA**
 - RG: 33.737.027-8
 - CPF: 305.142.718-76



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 3º - A secretaria Executiva da Comissão Municipal será exercida pela Secretária Municipal de Educação que prestará o apoio administrativo necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data

Ribeirão dos Índios, 22 de julho de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE